

# Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº: E-03/10.002.544/2005 apensado nº E-03/10.003.331/2004

INTERESSADO: B.K.M. DO A.B.C. LTDA

#### PARECER CEE Nº 020/2007

Autoriza o funcionamento do primeiro segmento do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano-, da instituição denominada Jardim e Colégio **B.K.M. do ABC LTDA.**, mantenedora do jardim e Colégio trenzinho do A.B.C, localizada na Rua Rafael Luiz, nº 175, Palhada, Município do Rio de Janeiro.

### **HISTÓRICO**

Sonia Maria da Mota, portadora da carteira de identidade nº 008.342-5, Representante Legal da instituição denominada Jardim e Colégio **B.K.M.** do **ABS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.803.519/001-69, Palhada, Munciípio do rio de Janeiro, requereu, na forma da Deliberação CEE nº 231/98, autorização para funcionar com o 1º segmento do Ensino Fundamental, precedido de Classe Alfabetização.

A Comissão Verificadora da Coordenadoria Regional 19 – Metropolitana, designada pela O.S. nº 74/04, de 18/11/2004, compôs dos servidores Luiz Carlos Henriques Monteiro, matrícula nº 195.166-4; Selma Maria de Souza Gusmão, matrícula nº 113.443-6, e Regina Coeli Ferreira Silva, matrícula nº 242.757-3. Em relatório datado de 19/04/2005 pronuncoiu-se desfavoravelmente uma vez que "a unidade está em construção, estando portanto em obras, o que impossibilita essa comissão de avaliar a possiblidade de atendimento.

A Representante Legal fez formar o processo de recurso dirigido a este Conselho Estadual de Educação, solicitando a autorização anteriormente denegada.

A mesma Comissão Verificadora procedeu ao reexame da situação e, em relatório datado de 25/08/2005, pronunciou-se favoravelmente ao pedido, em grau de recurso, em face do cumprimento das exigências.

### **VOTO DA RELATORA**

Pelo exposto enos termos da Lei Federal nº 11.114/05 e das Deliberações CEE nºs 231/98 e 299/06, votamos no sentido de autorizar o funcionamento do primeiro segmento do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano-, da instituição denominada Jardim e Colégio **B.K.M. do ABC LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.803.519/001-69, mantenedora do Jardim e Colégio trenzinho do A.B.C., localizada na Rua Rafael Luiz, nº 175, Palhada, Município do Rio de Janeiro.

Processo nº: E-03/10.002.544/2005

# **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2007.

Amerisa Maria Rezende de Campos - Presidente Esmeralda Bussade - Relatora Angela Mendes Leite Arlindenor Pedro de Souza Francílio Pinto Paes Leme José Antonio Teixeira José Carlos da Silva Portugal Maria Lucia Couto Kamache Rose Mary Cotrim de Souza Altomare

## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 27 de março de 2007.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

> Homologado em ato de 03/08/2007 Publicado em 14/08/2007 Pág. 12